

## Artigo Original



10.1590/1809-58442026117pt



Open access

# “Novinha(s) do Acre”: uma discussão sobre gênero e ética na cobertura jornalística no website ac24horas

*“Novinha(s) do Acre”: a discussion on gender and ethics in journalistic coverage on the website ac24horas**“Novinha(s) do Acre”: una discusión sobre género y ética en la cobertura periodística en el sitio web ac24horas*

Francielle Maria Modesto Mendes

Pâmela Rocha de Freitas

Universidade Federal do Acre (Ufac), Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Rio Branco (AC) - Brasil.

**Detalhes Editoriais**

Sistema duplo cego

**Histórico do Artigo:**

Recebido: 28/07/2025

Aceito: 02/02/2026

Disponível online: 30/03/2026

Artigo ID: e2026117

**Editores Chefes:**

Dra. Marialva Barbosa

Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ

Dra. Sonia Virginia Moreira

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ

**Editores Responsáveis pelo processo de recepção, desk review e avaliação:**

Ana Paula Goulart de Andrade (UFRRJ) e Jorge

Carlos Felz Ferreira (UFJF)

**Editores Executivos:**

Dr. Jorge C. Felz Ferreira

Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF

Dra. Ana Paula Goulart de Andrade

Univ. Federal Rural do Rio de Janeiro, UFRRJ

**Editor Associado:**

Dr. Sandro Torres de Azevedo

Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ

**Revisoras:**

Cristine Gerk (português)

Felicity Clarke (Inglês)

Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ

**Editoração e marcação XML:**

IR Publicações

**Financiamento:**

CNPq

**Como citar:**MENDES, F. M.M. e FREITAS, P. R. de. “Novinha(s) do Acre”: uma discussão sobre gênero e ética na cobertura jornalística no website ac24horas. São Paulo: INTERCOM - Revista Brasileira de Ciências da Comunicação, v. 49(2026) e2026117. <https://doi.org/10.1590/1809-58442026117pt>**Autor(a) de contato:**

Pâmela Rocha de Freitas

pamela.freitas@sou.ufac.br

**Resumo**

O presente artigo analisa a ética jornalística do website ac24horas a partir da cobertura sobre questões de gênero envolvendo mulheres menores de idade. O *corpus* é formado por oito textos noticiosos que levam o termo “novinha” em seu título coletados entre 2016 e 2021. No contexto do funk, o uso do termo “novinha” surgiu no funk brasileiro como forma de objetificar e sexualizar o corpo de uma jovem mulher, tendo como metodologia a pesquisa bibliográfica e a Análise de Conteúdo, de Laurence Bardin (2016). Quando o jornalista se apropria desse termo e utiliza em notícias percebemos que esse significado ainda permanece. Foram selecionadas para análise todas as matérias publicadas no ac24horas que constam no título a palavra “novinha(s)”. Como referencial bibliográfico faz-se uso de estudos de Simone de Beauvoir (2019), Rogério Christofolletti (2008, 2016) e Aldo Antônio Schmitz (2011), entre outros autores.

**Palavras-chave:** Ética jornalística; gênero; jornalismo; mulheres.**Abstract**

This article analyzes the journalistic ethics of the website ac24horas based on its coverage of gender issues involving underage girls. The corpus consists of eight news articles that include the term “*novinha*” in their titles, collected between 2016 and 2021. In the context of funk, the use of the term “*novinha*” emerged in Brazilian funk as a way to objectify and sexualize the body of a young woman, using bibliographic research and content analysis, as described by Laurence Bardin (2016), as our methodology. When journalists appropriate this term and use it in news, we see that this meaning persists. All articles published on ac24horas that include the word “*novinha(s)*” in the title were selected for analysis. The bibliographic references include studies by Simone de Beauvoir (2019), Rogério Christofolletti (2008, 2016), and Aldo Antônio Schmitz (2011), among other authors.

**Keywords:** Journalistic ethics; journalism; gender; women.**Resumen**

Este artículo analiza la ética periodística del sitio web ac24horas en función de su cobertura de cuestiones de género que involucran a mujeres jóvenes. El corpus consta de ocho artículos periodísticos con el término “*novinha*” en



## CRediT

- Conflitos de Interesse: os autores certificam que não têm interesse comercial ou associativo que represente um conflito de interesses em relação ao manuscrito.
- Contribuição dos autores: Redação, Conceituação, Curadoria de Dados, Análise Formal, Metodologia: FREITAS, P. R. Redação, Supervisão, Revisão e Edição: MENDES, F. M. M.

## Disponibilidade dos Dados:

Todos os dados que deram base ao presente artigo encontram-se no corpo do texto.

A Revista Intercom incentiva o compartilhamento de dados mas, por observância a ditames éticos, não demanda a divulgação de qualquer meio de identificação de sujeitos de pesquisa, preservando a privacidade dos sujeitos de pesquisa. A prática de *open data* é viabilizar a reproducibilidade de resultados, e assegurar a irrestrita transparência dos resultados da pesquisa publicada, sem que seja demandada a identidade de sujeitos de pesquisa.

## Linguagem inclusiva:

Os autores usam linguagem inclusiva que reconhece a diversidade, demonstra respeito por todas as pessoas, é sensível a diferenças e promove oportunidades iguais.

## Verificação de plágio:

A Revista Intercom submete todos os documentos aprovados para a publicação à verificação de plágio, mediante o uso de ferramenta específica.

sus títulos, recopilados entre 2016 y 2021. En el contexto del funk, entendemos que el término “*novinha*” surgió en la música funk brasileña y se utiliza para cosificar y sexualizar el cuerpo de una mujer joven, utilizando la investigación bibliográfica y el análisis de contenido, según lo descrito por Laurence Bardin (2016), como nuestra metodología. Cuando los periodistas se apropian de este término y lo utilizan en sus artículos periodísticos, nos damos cuenta de que este significado persiste. Se seleccionaron para el análisis todos los artículos publicados en ac24horas que incluyen la palabra “*novinha(s)*” en el título. Las referencias bibliográficas incluyen estudios de Simone de Beauvoir (2019), Rogério Christofoletti (2008, 2016) y Aldo Antônio Schmitz (2011), entre otros.

**Palabras clave:** Ética periodística; gênero; mulheres; periodismo.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY). Os autores retêm todos os direitos autorais, transferindo para a Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação o direito de realizar a publicação original e mantê-la sempre atualizada.



## Introdução

Este trabalho visa analisar a ética jornalística do website ac24horas a partir da cobertura sobre questões de gênero envolvendo mulheres menores de idade. O *corpus* é formado por oito notícias que levam o termo “novinha” em seu título. As matérias foram publicadas entre os anos de 2016 a 2021. Para estudarmos as matérias, escolhemos usar como metodologia a Análise de Conteúdo, de Laurence Bardin (2016), que é definida pela própria autora como sendo um conjunto de técnicas de análises das comunicações. Para isso, trabalhou-se com a categorização como método efetivo de pesquisa, e optamos pela categorização léxica, a partir do termo “novinha”, que foi usado diretamente na barra de pesquisa do website ac24horas para coletas dos textos jornalísticos. Todos os dez textos encontrados com o termo “novinha” são estudados neste artigo.

O incômodo ao ver o termo “novinha” figurando no título de um texto jornalístico, onde jovens mulheres eram vítimas de tráfico humano com fins de exploração sexual, despertou a curiosidade em saber se a prática era regular tanto no ac24horas, quanto em outros websites de notícias do Acre.

Também realizamos buscas por outros sites do Acre, como G1 Acre; ContilNet; Ecos da Notícia; Agazeta.net; Agazeta do Acre e Opinião. Foram encontradas notícias contendo o termo “novinha” em dois deles: ContilNet e Ecos da Notícias. Esses veículos utilizaram o termo de forma mais pontual, a ContilNet em uma única matéria; e o Ecos da Notícia em duas, onde ambas eram publicações de textos jornalísticos extraídos do ac24horas, dando os devidos créditos de autoria.

A seguir seguem os títulos, as datas e a identificação dos jornalistas dos textos encontrados no ac24horas, que serão analisados neste artigo:

**Tabela 1** - Lista de textos estudados nesta pesquisa e organizados pelas autoras

TÍTULO DA NOTÍCIA	NOME DO JORNALISTA	DATA DE PUBLICAÇÃO
“Novinha” é agredida a golpes de facão em Sena Madureira	Da redação	15/07/2016
“Novinha da Hilux” é detida em Rio Branco acusada de participar de quadrilha que roubava caminhonetes	Da redação	30/08/2017
“Novinhas” de Sena Madureira gravam campanha “Brasil que eu quero” e vídeo bomba nas redes sociais	Da redação	03/07/2018
Novinhas se “travam no pau” no Terminal Urbano; veja o vídeo	Da redação	05/05/2019
Câmera flagra momento em que “novinha” rouba motocicleta	Da redação	20/07/2019
Polícia Militar age rápido e prende novinha que roubou moto	Da redação	21/07/2019
“Novinhas” acreanas que querem ser bancadas por homens ricos se cadastram em portal	Leônidas Badaró	14/03/2020
“Novinhas” do Acre aliciadas para se prostituir na Bolívia são resgatadas pela PF	Thais Farias	28/03/2021

## O termo “novinhas” e as questões de gênero

Ao pensarmos o termo mulher, a partir do campo da linguagem, entendemos que seus significados não são fixos, são múltiplos e relacionados a contextos históricos, sociais e culturais. Entendemos também que os significados criados sobre as mulheres estão ligados às relações de poder. Michel Foucault (1996) afirma que a linguagem e os discursos que produzimos não são processos neutros ou imparciais. Eles são produtos pré-existentes de controle e funcionam para reforçar poderes. Dessa forma, os discursos produzidos sobre mulheres apresentam contextos históricos, sociais e culturais, e com isso, reforçam controle, exclusão e dominação, porque na maioria das vezes esses discursos são produzidos por aqueles que detém o poder, neste caso, os homens.

Simone de Beauvoir (2019) discute sobre aspectos que diferem o homem da mulher, afirmando que o “homem representa a um tempo o positivo e o neutro, a ponto de dizermos “os homens” para designar os seres humanos [...] A mulher aparece como o negativo, de modo que toda determinação lhe é imputada como limitação, sem reciprocidade” (Beauvoir, 2019, p. 11-12). E continua:

A mulher se determina e se diferencia em relação ao homem, e não este em relação a ela, já que a humanidade é masculina, e o homem define a mulher não em si, mas



relativamente a ele, dessa forma, desconsidera-se a mulher como um ser autônomo. O homem é considerado o sujeito, o absoluto, enquanto a mulher é o outro, o que não se define e recebe definição (Beauvoir, 2019, p. 9).

O pensamento binário sustenta a construção da diferença e da objetificação desse grupo por questões de gênero. As mulheres são construídas como sendo o “outro” em relação a sociedade, por isso, sua sexualidade e seu comportamento social são comumente usados como justificativa para atitudes de opressão, já que o grupo das mulheres é marcado como sendo desviante, se compararmos ao que é tido socialmente como “civilizado” e “normal”, os homens.

Por muito tempo, as mulheres ficaram longe das artes, do trabalho fora de suas casas e da cidade em si. Elas não participavam junto aos homens da maioria das atividades sociais, mas eram representadas, principalmente, tendo seus corpos sexualizados, como por exemplo, nas pinturas e nas esculturas, e mais recente na publicidade. A imagem da mulher é associada a campanhas publicitárias apelativas e sexistas que expõem o corpo da mulher a fim de vender algum tipo de produto para os homens. “Ainda hoje, o corpo feminino, silencioso e dissecado, continua sendo o principal suporte da publicidade” (Perrot, 2003, p. 15).

Stuart Hall (2016) discute sobre fetichismo, conceito que é relacionado à representação e estereotipagem, para explicar a sexualização do corpo da mulher. Ela deixa de ser um sujeito social, tal qual o homem, e se transforma em um objeto de desejo para esse homem. O fetichismo está relacionado ao proibido, ao que instiga, a um discurso que remete ao visível, mas que ao mesmo tempo não se pode ver. Ele é “então uma estratégia para ser tudo ao mesmo tempo: tanto para representar, quanto para não representar o objeto de prazer e desejo que é considerado tabu, perigoso ou proibido” (Hall, 2016, p. 209).

Por conseguinte, ao tentarmos entender as questões de gênero discutidas no *corpus* aqui estudado, é importante analisarmos também o uso do termo “novinha”. Para o pesquisador Wagner Silva (2019), “o termo remete à uma hipersexualização das mulheres menores de idade que, no universo funk, despertam fetiches, por exemplo, como o da virgindade” (Silva, 2019, p.8). Dessa forma, para o autor (2019), no início dos anos 2000, em um momento de maior erotização no funk, a mulher surge como um objeto de satisfação do homem em uma posição de submissão onde tem seu corpo e sexualidade como principais valores. Exemplo dessa sexualização é o funk “Prisioneira” do Bonde do Tigrão, lançado em 2010 com o termo “novinha”. Segue trecho:

Mãos para o alto, novinha  
Mãos para o alto, novinha  
Por que?  
Porque hoje tu tá presa  
Tu tá presa, tu tá presa  
[...]  
E agora eu vou falar os seus diretos, hein  
Tu tem direito de sentar  
Tem o direito de quicar  
Tem o direito de sentar  
De quicar, de rebolar  
Você também tem o direito de ficar caladinha  
(Bonde do Tigrão, 2010)

Nesse contexto, a mulher parece ser um objeto masculino, sem vontade própria, que precisa ser obediente e realizar comandos. A letra apresenta uma conotação erótica, que pode ser observada pelo uso dos verbos “sentar”, “quicar”, “rebolar”, que se refere à prática sexual. E além de satisfazer as necessidades físicas do homem, ela deve ficar calada, silenciada. A sua existência basicamente se limita a objetificação do corpo para prática masculina do sexo.

Em 2014, Mc Romântico lançou “As ‘novinha’ tão sensacional”, que também ganhou uma versão em sertanejo, no mesmo ano, com a dupla Pedro Paulo e Alex. A música possui seis versos:

As novinha tão sensacional  
 As novinha tão sensacional  
 Descendo gostosa, prendendo legal  
 Subindo gostosa, prendendo legal  
 Rebola gostosa, prendendo legal  
 Isso aqui 'tá gostoso, 'tá sensacional  
 (Mc Romântico, 2014)

Mais uma vez, a mulher é representada como sendo apenas um corpo disposto a dar prazer ao homem. Ela deve estar bonita, “sensacional”, para despertar o interesse do homem e satisfazê-lo. Os termos “descendo”, “subindo”, “rebola” e “prendendo”, mais uma vez, enfatizam a conotação sexual da música. Por isso, Silva (2019) afirma que no universo de erotização do funk cabe a

mulher assumir, na maioria das vezes, a condição de um produto, um papel estático, não fluido. Sua sexualidade e suas identidades não possuem nuances, como possui a masculina [...] A sua identidade fica limitada, de forma recorrente, ao que o seu corpo pode oferecer (Silva, 2019, p. 5).

Nas letras citadas, as mulheres são destinadas ao papel de submissão ao homem. Elas não possuem identidades, ocupação, não trabalham, nem estudam. Estão única e exclusivamente em função do homem, precisam sempre atendê-lo, não tem desejos e vontades próprias. É importante percebermos que mesmo que o uso do termo “novinha” com conotação sexual tenha iniciado no movimento funk por volta dos anos 2000, o termo ainda é usado até os dias atuais e não é mais utilizado apenas nas canções deste gênero musical. Além de ter migrado para outros gêneros, o termo também aparece no noticiário.

### A ética e as práticas jornalísticas

Kovach e Rosenstiel afirmam que “a principal finalidade do jornalismo é fornecer aos cidadãos as informações de que necessitam para serem livres e se autogovernar” (2004, p. 31). Somando-se a essa afirmativa, Rogério Christofolletti (2008) pontua que “o jornalismo se distingue da fofoca, do boato, e do diz-que-diz por esse compromisso de oferecer informação confiável e responsável, entre outras importantes diferenças” (Christofolletti, 2008, p. 42).

A partir desses pensamentos, podemos entender a prática jornalística como uma produção que precisa ter credibilidade, a partir do diálogo com as fontes, da coleta de dados e de todo o processo de checagem jornalística, levando em consideração o interesse público e a escrita do texto com o uso de uma linguagem acessível para todos.

É importante ressaltar que o leitor, no caso das matérias aqui analisadas, não é um sujeito passivo ao receber a notícia, que não desenvolve a informação e apenas a aceita da forma como apresentada pelo jornalista. Pelo contrário, o público recebe o produto do trabalho jornalístico e decide o que lhe serve ou não, o que ele deve ou não levar em consideração. Por isso, a importância do cumprimento dos processos investigativos durante a produção de notícias.

Quando o jornalista não traz essa informação confiável e responsável, em nada, ou em pouco, ele se diferencia da pessoa comum, do não jornalista, que não realiza o trabalho investigativo e que não apura as informações que foram repassadas até ele, dessa forma, acaba se tornando apenas um replicador de informações, sem o trabalho jornalístico envolvido (Freitas, 2021, p. 32).

Dito de outra forma, se uma informação não for checada e apurada ela não segue os princípios do trabalho jornalístico, é apenas mais uma informação circulando no meio social. Para além disso, o trabalho do jornalista também deve ser pautado pelo código de ética da profissão que foi organizado pela Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) em 2007, e cita diretrizes e condutas profissionais para conduzir e garantir a execução de um bom trabalho tanto para o jornalista quanto para a sociedade em geral, que é o “consumidor” final do produto jornalístico.



Eugênio Bucci entende que “a internet, portanto, embora traga novas aberturas tecnológicas que encurtam caminhos, não aposenta os preceitos do bom jornalismo” (2000, p.127). O autor enfatiza que mesmo com o *boom* da internet, o que proporcionou uma facilidade na publicação e viralização cada vez mais rápida de notícias, não podemos e nem devemos renunciar às boas práticas jornalísticas, tais como: apuração, checagem, pluralidade de fontes e tratamento da informação.

O jornalismo contemporâneo não pode se limitar ao jornalismo declaratório, ou seja, o jornalismo com base somente em declarações das fontes (Oliveira, 2018), sem a apuração adequada. Segundo Israel Dias de Oliveira (2018), cabe ao jornalista investigar a procedência das declarações e não apenas publicá-la. O jornalista não pode fundamentar esse comportamento alegando que vive sob a exigência de rapidez, é preciso desenvolver, então, um método de apuração rápido e fácil para atender suas atuais necessidades.

Segundo Christofolletti e Vieira, cliques e visualizações não podem ser as métricas mais importantes para as decisões editoriais de um veículo. “Também não podem ser as únicas a orientar as tomadas de decisão numa estratégia de atração da atenção dos públicos e financiadores” (Christofolletti; Vieira, 2016, p. 85).

Ainda segundo Christofolletti (2016), a precisão deve estar acima da velocidade. “Embora estejamos vivendo numa época vertiginosamente acelerada, o jornalismo não pode renunciar a um valor de base como a precisão para atender mal e apressadamente seu público” (Christofolletti, 2016, p.132). É preciso ter domínio sobre o assunto que se está abordando para tratá-lo com profundidade, sem construir textos noticiosos com uso de informações reticentes e superficiais. Além disso, o jornalista não deve replicar informações de outros veículos de comunicação sem checar ou ele próprio ir atrás de suas informações para a construção da notícia. Pâmela Freitas afirma que:

Quando não há investigação, aprofundamento e pesquisas sobre o que se propõe a falar, o repórter passa por mais um propagador de informações no âmbito virtual, deixando de lado o seu atributo profissional de informar o leitor com o maior nível de comprometimento possível. E para isso não é necessário nem ser jornalista (Freitas, 2021, p. 35).

O jornalismo é uma profissão do âmbito social e suas práticas sociais precisam ser refletidas. Refletir sobre as práticas jornalísticas é pensar no trabalho que está sendo feito, como está sendo produzido, para quem é feito e qual seu impacto social. Isso auxilia na credibilidade do jornalismo, que deve buscar uma melhor execução para diminuir, por exemplo, as chances de erro e má conduta profissional.

## **Análise das notícias**

Das oito matérias aqui analisadas, seis apresentam a polícia como fonte de informação. E em cinco delas, a polícia é a única fonte de informação do jornalista. Ressalta-se que não existe problema em utilizar a Segurança Pública como fonte de informação para os veículos de comunicação, desde que não seja a única fonte utilizada e que suas declarações sejam checadas.

Sobre as fontes oficiais, nesse caso em específico – a polícia, Aldo Antônio Schmitz (2011) afirma que elas são as preferidas dos jornalistas, “pois suas ações e estratégias têm impacto direto no interesse público, pela sua capacidade e poder de influência, acesso facilitado e sistemático às pautas da mídia” (Schmitz, 2011, p. 48). O autor (2011) destaca ainda que assessoria de imprensa não pode ser considerada fonte, mas sim uma ponte, que intermedia os interesses de quem ele assessora (Schmitz, 2011).

No caso dessas seis notícias, a utilização da polícia como principal e/ou única fonte de informação pode ser entendida como uma forma do jornalista validar seu texto e as informações contidas nele. Já que a figura da polícia é tida como a autoridade na situação e a responsável por “estabelecer a paz” e “controle da segurança” na sociedade.

Dos oito textos, seis não levam a assinatura de um jornalista na matéria, o texto é classificado apenas como “Da Redação”. Refletir sobre a prática nos permite questionar tais atos. Por que o jornalista não quis assinar o texto publicado? A linguagem não é neutra, ela é sempre intencional. Quando se usa o termo “novinha” para se referir a um grupo de mulheres, você já está explicitando sua opinião e seu pensamento

sobre aquele determinado grupo. Sabemos que a imparcialidade e a neutralidade são um mito, e essa não é uma questão aqui. Entretanto, ainda assim, é vedado ao jornalista a prática discriminatória e vexatória durante o seu trabalho. Não sabemos se o jornalista não assinou as matérias porque não concordava com a prática, mas foi submetido a tal fato por decisão de superiores, ou se por livre e espontânea vontade, optou pelo uso pejorativo do termo.

O principal fator em comum entre as oito matérias aqui analisadas é o uso do termo “novinha” em todas elas. Partiremos inicialmente da premissa de que o jornalista não deve trabalhar com adjetivações, sejam elas quais forem. Salvo em situações especiais, caso de crônicas esportivas, por exemplo. Mas nos textos noticiosos é necessário que o jornalista evite emitir juízos de valores, que ficam evidentes com o uso de adjetivos.

Como vimos anteriormente, o termo “novinha” no contexto do funk é utilizado como uma forma de objetificar e sexualizar o corpo da jovem mulher. Quando o jornalista se apropria desse termo e utiliza em seus textos, o significado permanece. Utilizando única e exclusivamente o corpo e a sexualidade dessa mulher como uma forma de representá-la no veículo de comunicação. Para além disso, o uso do termo pejorativo é desnecessário e desproporcional, tendendo o leitor a tirar conclusões precipitadas acerca daquela pessoa de quem vai se falar.

Quando se usa frases como “novinhas se agredem”, “novinhas participam de briga generalizada” ou “novinhas buscam homens para bancá-las” com o termo pejorativo logo no título, o jornalista reforça estereótipos como o da mulher interesseira, que só quer o dinheiro do homem; ou ainda enfatiza a ideia que as mulheres estariam brigando por causa de homem – mesmo que a motivação da briga não tenha sido revelada. Ao apresentar jovens mulheres em posição de rivalidade e realização de agressão física, o leitor é induzido a pensar que a motivação pode ser um relacionamento amoroso com namorado ou marido.

Além disso, quando se trata de coberturas jornalísticas onde o homem hétero e branco é apresentado como centro da discussão, não é comum termos a sua sexualidade e os seus corpos expostos dessa forma. Isso acontece apenas com grupos minorizados, como é o caso das mulheres. Qual a relevância em saber que existem mulheres acreanas em um site de relacionamento buscando por homens que tenham dinheiro? Existem jovens homens procurando por mulheres mais velhas com dinheiro? Provavelmente sim, mas isso não vira pauta nos veículos de comunicação, porque ao homem é dado o direito de existir da forma que ele bem entender, enquanto a mulher, mesmo quando ela é vítima de algum crime, como é o caso das três jovens resgatadas pela Polícia Federal que foram levadas para a Bolívia vítimas de tráfico humano para exploração sexual, as suas práticas e condutas são questionadas pelo site ac24horas.

Na primeira matéria publicada intitulada “‘Novinha’ é agredida a golpes de facão em Sena Madureira”<sup>1</sup>, em 15 de setembro de 2016, o texto informa que uma jovem de 17 anos foi agredida a golpes de facão quando estava dentro de casa e apresenta a imagem de uma mulher deitada em cima de uma maca, no chão, com o rosto embaçado, com o sutiã à mostra e o corpo todo ensanguentado. Não é possível identificar ao certo quem é a fonte da notícia, faz-se inferência que as informações são policiais, quando cita que a polícia deve investigar o caso, mas não deixa isso nítido.

O inciso quarto do artigo 7 do Código de Ética dos Jornalistas diz que o jornalista não pode: “expor pessoas ameaçadas, exploradas ou sob risco de vida, sendo velada a sua identificação, mesmo que parcial, pela voz, traços físicos, indicação de locais de trabalho ou residência, ou quaisquer outros sinais” (Fenaj, 2007). E é exatamente isso que observamos, pois a vítima, menor de idade, foi agredida fisicamente e exposta pelo website por meio de uma fotografia, mesmo que a imagem esteja embaçada. A vítima aparece apenas de sutiã e toda ensanguentada, o que explicita as marcas da violência sofrida por ela.

Na segunda matéria “‘Novinha da Hilux’ é detida em Rio Branco acusada de participar de quadrilha que roubava caminhonetes”<sup>2</sup>, publicada em 30 de agosto de 2017, a fonte também é a polícia, e é informado que uma menor de idade de 15 anos foi apreendida “suspeita de participar de uma quadrilha especializada em roubo de caminhonetes em Rio Branco”. Segundo o texto, a jovem “chamava a atenção das vítimas, usando seu charme e sua beleza e quando ficavam vulneráveis, ela chamava o restante da quadrilha que anunciava o assalto”.

É importante ressaltar que no título da matéria o ac24horas diz que a menor de idade é “acusada” de participar do grupo criminoso, quando, na verdade, o caso deveria ser tratado como aliciamento de menores.

<sup>1</sup> Disponível em <<https://ac24horas.com/2016/07/15/novinha-e-agredida-a-golpes-de-facao-em-sena-madureira/>>. Acesso em 28 de outubro de 2023.

<sup>2</sup> Disponível em <<https://ac24horas.com/2017/08/30/novinha-da-hilux-e-detida-em-rio-branco-acusada-de-participar-de-quadrilha-que-roubava-caminhonetes/>>. Acesso em 28 de outubro de 2023.



Além disso, ao longo do texto é informado que foi registrado um boletim de ocorrência contra o suposto grupo, ou seja, a situação ainda estava em processo de abertura do inquérito policial. Nesse caso, todas as pessoas seriam ainda suspeitas de cometer esse crime.

Então, o termo “acusada” não seria o mais adequado, e sim “suspeita”, pois o processo ainda está em fase de investigação criminal por um delegado da Polícia Civil, e só após o fim do inquérito, se houver indícios suficientes, o inquérito será enviado ao Ministério Público do Estado que recebe a denúncia e decide se aceita ou não. A partir daí, aceitando a denúncia é que o inquérito vira um processo criminal e a pessoa passa a ser acusada de um crime. Mas, levando em consideração que se trata de uma menor de idade, o Estatuto da Criança e do Adolescente diz em seu artigo 104 que “são penalmente inimputáveis os menores de 18 anos, sujeitos às medidas previstas nesta lei. Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato” (Brasil, 1990).

Na terceira matéria, “‘Novinhas’ de Sena Madureira gravam campanha ‘Brasil que eu quero’ e vídeo bomba nas redes sociais”<sup>3</sup>, publicada em 03 de julho de 2018, a fonte utilizada no texto é um vídeo que teria circulado no WhatsApp e gravado por jovens do interior do Acre. Nessa matéria em especial, o texto não traz nenhum tipo de informação de interesse público, a matéria se reduz a dizer que o vídeo é uma paródia do quadro “O Brasil que eu quero”<sup>4</sup> da Rede Globo e, em seguida, o jornalista escreve o que é dito no vídeo pelas jovens. O vídeo é postado ao final.

O Código de Ética em seu artigo 6º diz que é dever do jornalista: “divulgar os fatos e as informações de interesse público” e “respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão” (Fenaj, 2007). Podemos observar que o vídeo gravado em sátira pelas amigas em nada acrescenta à vida social das pessoas, por isso não deveria ter virado pauta em um veículo de comunicação. Mesmo que as duas tenham publicado o vídeo em suas redes sociais digitais, o que não sabemos se é o caso, isso não daria ao jornal o direito de fazer uso das informações sem autorização.

A quarta matéria “Novinhas se ‘travam no pau’ no Terminal Urbano; veja o vídeo”<sup>5</sup>, publicada em 05 de maio de 2019, também é baseada em um vídeo publicado nas redes sociais. Dessa vez, o vídeo mostra quatro mulheres e um homem em uma briga no Terminal Urbano de Rio Branco. O jornalista descreve o que é possível ver do vídeo. Não é possível, por exemplo, saber quem são as pessoas envolvidas, a motivação da briga e como tudo isso ocorreu. Dito de outro modo, das seis perguntas que deveríamos responder no *lead*, – quem, o quê, quando, por que, onde e como – três não são respondidas e as outras três são respondidas de forma parcial, mesmo assim o veículo de comunicação optou por veicular o assunto.

A falta de informações para a produção de matéria e mesmo assim a decisão de escrever e publicar nos faz questionar os interesses do jornalista e do website na publicação. Isso nos faz inferir que a prática jornalística, neste caso, está interessada em aumentar as visualizações do website e não no interesse público e na qualidade do jornalismo que está sendo produzido. Os autores aqui estudados dizem:

Cliques e visualizações de página não podem ser as métricas mais importantes para as decisões editoriais de um veículo jornalístico online. Também não podem ser as únicas a orientar as tomadas de decisão numa estratégia de atração da atenção dos públicos e financiadores (Christofolletti; Vieira, 2016, p. 85).

Corroborando com esse pensamento, o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros em seu primeiro capítulo, que trata sobre o direito à informação, diz que “o acesso à informação de relevante interesse público é um direito fundamental” e que “a divulgação da informação precisa e correta é dever dos meios de comunicação e deve ser cumprida independentemente de sua natureza jurídica e da linha política de seus proprietários e/ou diretores” e que “a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público” (Fenaj, 2007).

<sup>3</sup> Disponível em <<https://ac24horas.com/2018/07/03/novinhas-de-sena-madureira-gravam-campanha-brasil-que-eu-queiro-e-video-bomba-nas-redes-sociais/>>. Acesso em 28 de outubro de 2023.

<sup>4</sup> Em 14 de janeiro de 2018, ano de eleições presidenciais, a Globo lançou o quadro O Brasil que Eu Quero, em que o telespectador era convidado a gravar um vídeo de 15 segundos dizendo o Brasil que ele queria para o futuro. Os depoimentos começaram foram ao ar nos telejornais da emissora a partir de março. Disponível em <<https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/jornalismo-e-telejornais/jornal-hoje/quadros-e-colunas/noticia/o-brasil-que-eu-queiro.ghtml>>. Acesso em 19 de dezembro de 2023.

<sup>5</sup> Disponível em <<https://ac24horas.com/2019/05/05/novinhas-se-travam-no-pau-no-terminal-urbano/>>. Acesso em 28 de outubro de 2023.





Na quinta matéria, “Câmera flagra momento em que “novinha” rouba motocicleta”<sup>6</sup>, publicada em 20 de julho de 2019, temos uma diferença entre essa e as demais matérias policiais, porque neste caso, a fonte parece ser a vítima, e não a polícia. O texto não informa diretamente que a vítima, Rubens Azevedo da Silva, foi entrevistada, mas ao trazer o nome dele e dizer que houve registro de boletim de ocorrências, isso sugere ao leitor de que ele foi ouvido pelo jornalista. No dia seguinte, 21 de julho de 2019, a sexta matéria foi publicada, “Polícia Militar age rápido e prende novinha que roubou moto”<sup>7</sup>, com um “desfecho” do furto ocorrido. As duas matérias são pouco informativas e sem as explicações necessárias para que o público entenda o que aconteceu.

Na penúltima matéria, “‘Novinhas’ acreanas que querem ser bancadas por homens ricos se cadastram em portal”<sup>8</sup>, escrita por Leônidas Badaró, publicada em 14 de março de 2020, apresenta um website de namoro chamado Meu Patrocínio. A descrição da página diz “para pessoas bem-sucedidas e atraentes”. Homens e mulheres criam um perfil e procuram pelo parceiro com itens que o atraíam, as mulheres postam fotos sensuais, enquanto os homens falam o que podem oferecer. O site não permite menores de idade e a matéria informa que as acreanas encontradas na plataforma têm entre 18 e 34 anos.

O texto traz poucas informações sobre as mulheres do Acre que estão na plataforma, além da idade que elas têm, também é informado os municípios onde elas moram. A maior parte da matéria é uma descrição de quem são as *sugar babies*<sup>9</sup> e os *sugar daddies*<sup>10</sup>, e qual o valor pago para utilizar a plataforma. O fator interesse público precisa ser levado em consideração. A quem interessa saber se mulheres do Acre estão em plataformas de namoro procurando por homens bem-sucedidos? Além disso, não é mencionado os homens que estão na plataforma, o que provavelmente deve existir. Quem são eles? Por que o interesse de pagar para se relacionar com mulheres mais jovens? Mais uma vez, o termo “novinha” aparece como uma forma pejorativa de abordar a sexualidade da mulher, enquanto os homens não são questionados sobre o uso do referido website.

O ac24horas sugere um site de relacionamento para fins sexuais, dando ênfase no encontro de jovens mulheres com homens mais velhos. A existência ou não de mulheres acreanas no referido website não é critério de noticiabilidade, e tendência as pessoas a criarem preconceitos, principalmente, sobre as mulheres que participam do site, já que não há nenhum tipo de reflexão ou discussão no texto sobre esse tipo de prática, como por exemplo: por que é comum homens mais velhos quererem se envolver com mulheres mais jovens? Uma outra possibilidade para a divulgação deste site seria uma publicidade paga, mas o que também não foi indicado pelo site.

A última matéria selecionada é assinada pela jornalista Thaís Farias, “‘Novinhas’ do Acre aliciadas para se prostituir na Bolívia são resgatadas pela PF”<sup>11</sup>, e foi publicada em 28 de março de 2021. O texto foi copiado integralmente do Instagram da Polícia Federal do Acre, mas não apresenta o crédito e é assinada pela jornalista do ac24horas. Essa prática é considerada plágio. O artigo 6º do Código de Ética dos Jornalistas diz que é dever do jornalista “IX - respeitar o direito autoral e intelectual do jornalista em todas as suas formas”, e no artigo 7º diz que o jornalista não pode “VIII - assumir a responsabilidade por publicações, imagens e textos de cuja produção não tenha participado” (Fenaj, 2007) (Figura 1).

O texto possui poucas informações sobre o caso, provavelmente, por se tratar de crimes que em geral são investigados sob sigilo e por uma das três vítimas ser menor de idade. O texto original da Polícia Federal não utiliza o termo “novinha”, e sim “jovens”. Ou seja, a opção de usar o termo “novinha” para se referir ao grupo de mulheres vítimas de violência partiu do próprio veículo de comunicação ou da jornalista.

A jornalista pode ter tentado usar o termo pejorativo, o corpo e a sexualidade dessas mulheres, como uma forma de atrair atenção do leitor para gerar engajamento com o texto e conseguir um número maior de acessos. A frase “jovens acreanas são vítimas de tráfico humano para exploração sexual na Bolívia” chamaria

<sup>6</sup> Disponível em <<https://ac24horas.com/2019/07/20/camera-flagra-momento-em-que-novinha-rouba-motocicleta-em-rio-branco/>>. Acesso em 28 de outubro de 2023.

<sup>7</sup> Disponível em <<https://ac24horas.com/2019/07/21/policia-militar-age-rapido-e-prende-novinha-que-roubou-moto/>>. Acesso em 28 de outubro de 2023.

<sup>8</sup> Disponível em <[https://ac24horas.com/2020/03/14/novinhas-acreanas-que-querem-ser-bancadas-por-homens-ricos-se-cadastram-em-portal/#google\\_vignette](https://ac24horas.com/2020/03/14/novinhas-acreanas-que-querem-ser-bancadas-por-homens-ricos-se-cadastram-em-portal/#google_vignette)>. Acesso em 28 de outubro de 2023.

<sup>9</sup> Segundo a plataforma “Meu patrocínio” mencionada na matéria, *sugar baby* é um termo para definir pessoas jovens, em sua maioria mulheres, que buscam um relacionamento com pessoas mais velhas e bem-sucedidas que as possibilitem conhecer o melhor do mundo, através de viagens, presentes, ajudas profissionais e mentoria.

<sup>10</sup> Ainda segundo a plataforma “Meu patrocínio”, *sugar daddy* é um homem generoso, experiente, confiante, bem-sucedido, que trabalha muito, e por isso, é muito próspero, e que gosta de compartilhar suas riquezas, conhecimentos e momentos com sua *sugar baby*.

<sup>11</sup> Disponível em <<https://ac24horas.com/2021/03/28/novinhas-aliciadas-para-se-prostituir-na-bolivia-sao-resgatadas-pela-pf/>>. Acesso em 28 de outubro de 2023.



**Figura 1** - Publicação feita no Instagram da Polícia Federal do Acre no dia 28 de março de 2021



bem menos atenção e causaria menos impacto do que “novinhas do Acre aliciadas para se prostituir”. No artigo 11º da Fenaj, é dito que o jornalista não pode divulgar informações “II - de caráter mórbido, sensacionalista ou contrário aos valores humanos, especialmente em cobertura de crimes e acidentes”. E mais uma vez, a sexualidade e o corpo da mulher aparecem como ferramenta de engajamento e apropriação para alavancar os acessos do veículo de comunicação.

Michelle Perrot (2003) em texto publicado em coletânea sobre debate do corpo feminino afirma que “objeto do olhar e do desejo, fala-se dele [o corpo feminino]. Mas ele se cala. As mulheres não falam, não devem falar dele. O pudor que encobre seus membros ou lhes cerra os lábios é a própria marca da feminilidade” (Perrot, 2003, p.13). Ou seja, quem pode falar sobre o corpo da mulher é apenas o outro, o que é perceptível tanto no texto que fala sobre as jovens vítimas de exploração sexual e tráfico humano, quanto no texto em que as jovens falam abertamente sobre sexo e sexualidade e o jornalista identifica aquilo como algo que deve receber atenção e virar notícia.

### Considerações finais

Este artigo analisa a ética jornalística do ac24horas a partir da cobertura sobre questões de gênero envolvendo jovens mulheres identificadas por “novinhas” em oito notícias sob os seguintes aspectos: o primeiro é a fonte única – a polícia. Seis matérias utilizaram única e exclusivamente a visão policial sobre o caso, e algumas vezes isso ocorreu de forma implícita, sem explicar a origem das informações, deixando apenas indícios. A julgar pela quantidade de matérias que analisamos e pelo diferente espaço de tempo (2016 a 2021), podemos entender que há, como segundo aspecto, uma certa recorrência dessa prática no jornalismo do ac24horas.

O segundo aspecto é a pouca ou quase nenhuma apuração presente na prática jornalística do website, e ela pode ser percebida pela falta de informações e pelo fato dos textos, em geral, não responderem as questões básicas de um *lead* simples, por exemplo. Há predominância, portanto, de um jornalismo declaratório, que repete informações extraídas das fontes, sem checá-las. Além disso, o terceiro aspecto diz respeito as informações desconexas que podem auxiliar na descredibilização, a qual a prática jornalística vem enfrentando nos últimos anos, e colocar em questão a credibilidade desse veículo de comunicação.

Foi possível identificar pelo menos oito infrações ao Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, são eles: “o acesso à informação de relevante interesse público é um direito fundamental” por isso “a divulgação da informação precisa e correta é dever dos meios de comunicação e deve ser cumprida independentemente de sua natureza jurídica [...] e da linha política de seus proprietários e/ou diretores”; “a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público”; é dever do jornalista “divulgar os fatos e as informações de interesse público”, “respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão”, “respeitar o direito autoral e intelectual do jornalista em todas as suas formas”; o jornalista não pode “assumir a responsabilidade por publicações, imagens e textos de cuja produção não tenha participado”, “valer-se da condição de jornalista para obter vantagens pessoais”, e “o jornalista não pode divulgar informações de caráter mórbido, sensacionalista ou contrário aos valores humanos, especialmente em cobertura de crimes e acidentes”. O código da Fenaj deveria nortear o trabalho dos jornalistas nas redações, mas, nesse caso, ele não foi seguindo pelos profissionais do ac24horas.

Quando se trata das questões de gênero, percebemos que o uso do termo “novinha” vem realçando sempre a sexualidade dessas jovens mulheres, que em alguns casos são menores de idade. A falta de informações, que já foi citada anteriormente, dificulta a interpretação sobre quem seriam essas mulheres apresentadas nas notícias. O fator em comum no *corpús* é a forma como o corpo feminino é sexualizado.

Uma outra inferência é a utilização do termo “novinha” como um recurso para gerar engajamento nas publicações e, por consequência, conseguir mais cliques e visualizações no website e nas redes sociais do veículo. O termo pejorativo figuraria de forma proposital exclusivamente para chamar atenção do público e conseguir essa interação com o leitor. Em alguns casos, ele pode até comentar na publicação e compartilhar com terceiros, por causa do termo utilizado.

## Referências

- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições70, 2016.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. Nova Fronteira. RJ, Rio de Janeiro. 2019.
- BONDE DO TIGRÃO. **Prisioneira**. Rio de Janeiro: Som Livre: 2010.
- BUCCI, Eugênio. **Sobre ética e imprensa**. Companhia das letras. SP, São Paulo. 2000.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília: 1990.
- CHRISTOFOLETTI, Rogério. **Ética no Jornalismo**. Editora Contexto. SP, São Paulo. 2008.
- CHRISTOFOLETTI, Rogério; VIEIRA, Lívia de Souza. Métricas, ética e —cultura do clique no jornalismo online brasileiro: o caso de resistência do nãofo.de. In: **Dispositiva**, Belo Horizonte, v. 1, n. 3, p. 74-87, fev. 2016.
- CHRISTOFOLETTI, Rogério. Erros ainda assombram as redações. In: KARAM, Francisco; LIMA, Samuel e col. **Jornalismo, Crítica e Ética**. Insular. SC, Florianópolis. 2016.
- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS – FENAJ. **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**. 2007. Disponível em: [https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo\\_de\\_etica\\_dos\\_jornalistas\\_brasileiros.pdf](https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf). Acesso em 5 de setembro de 2023.
- FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. Editora Loyola. SP, São Paulo. 1996.
- FREITAS, Pâmela Rocha de. **A ética jornalística na cobertura de um linchamento em Capixaba: um estudo sobre as notícias do caso publicadas na ContilNet Notícias e G1 Acre**. Monografia – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Acre. Rio Branco, 2021.
- HALL, Stuart. **Cultura e representação**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2016.
- KOVACH, Bill; ROSENSTIEL, Tom. **Os elementos do jornalismo: o que os jornalistas devem saber e o público exigir**. Tradução Wladir Dupont. 2a ed. São Paulo: Geração Editorial, 2004.
- MC ROMÂNTICO. **As novinha tão sensacional**. Rio de Janeiro: Tom Produções: 2014.
- OLIVEIRA, Israel Dias. O que é jornalismo declaratório? **Livro-reportagem em revista**. Publicação trimestral. Abril de 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3ReeStR>. Acesso em 26 dez. 2025.
- PERROT, Michelle. Os silêncios do corpo da mulher. In: MATOS, Maria Izilda S. de; SOIHET, Rachel (Org). **O corpo feminino em debate**. São Paulo: Editora Unesp, 2003. p. 13 - 27.
- SCHMITZ, Aldo. **Fontes de notícias: ações e estratégias das fontes no jornalismo**. Combook. SC, Florianópolis. 2011.
- SILVA, Wagner. **A mulher sem nuances: a representação da novinha no mundo do funk**. In: XVII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Norte, 2019, Parintins – AM.

